

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	02
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	04 S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA**1 – DESPACHO DA DIRETORIA EM 05 DE SETEMBRO DE 2006**

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 16, de 05 de abril de 2006, publicada no DOU de 07 de abril de 2006, autoriza o afastamento das servidoras ANDRESSA FRANÇA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1534077 e ELIANE CAVALCANTE LIMA DE ANDRADE matrícula SIAPE nº 1533130, no período de 27 a 30 de setembro de 2006, a fim de participar do evento II Encontro Nacional para Secretarias e Assessores da Administração Pública, na cidade de Natal – RN, promovido pela ESAFI, conforme processo nº 60800.003752/2006-DV.

MILTON ZUANAZZI
Diretor - Presidente

2 - DESPACHO DA DIRETORIA EM 23 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16, de 05 de abril de 2006, publicada no DOU de 07 de abril de 2006, autoriza o afastamento dos servidores CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636 e TAKAHARU UCHINO, matrícula SIAPE nº 1077592, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2006, a fim de participar do evento Unisys Tech Fórum 2006, na Costa do Sauípe-BA, promovido pela empresa Unisys. Processo nº 60800.003749/2006-DV.

LEUR LOMANTO
Diretor

3 - DESPACHO DA DIRETORIA EM 24 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16, de 05 de abril de 2006, publicada no DOU de 07 de abril de 2006, autoriza o afastamento da servidora JANAÍNA MAGALHÃES MEILMAN, matrícula SIAPE nº 1530603, no período de 27 a 30 de setembro de 2006, a fim de participar do evento II Encontro Nacional para secretárias e assessores da Administração Pública, na cidade de Natal-RN, promovido pela ESAFI. Processo nº 60800.003752/2006-DV.

LEUR LOMANTO
Diretor

4 - PORTARIA Nº 223, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

A DIRETORA-PRESIDENTE, INTERINA, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 35 e incisos IV e V do art. 36, ambos do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver estudos sobre a viabilidade técnica e jurídica da cobrança de adicional que incida sobre as tarifas de transporte

regular aéreo de passageiros e de cargas, objetivando, inclusive, a propor uma nomenclatura que o distinga de quaisquer exações ou ônus que já são suportados pelos consumidores.

Art. 2º Integrarão este Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados que, sob a coordenação do Sr. Superintendente de Serviços Aéreos, desenvolverão os estudos e trabalhos com vistas a cumprir os fins propugnados no art. 1º desta Portaria:

Carlos Eduardo Pereira Duarte, matrícula INSPAC nº 1379
Clarice Bertoni Lacerda Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1531347
Juliano Alcântara Norman, matrícula SIAPE nº 1320200
Luís Felipe da Cunha Neves Gonzaga, matrícula SIAPE nº 0949298
Mário Roberto Gusmão Paes, matrícula SIAPE nº 1336593
Valdir Lemos Padilha, matrícula SIAPE nº 1531095

Art. 3º É fixado o prazo de trinta dias, findos os quais o Grupo de Trabalho deverá apresentar sua conclusão à Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil, acompanhada de Minuta de diploma legal hábil a disciplinar o assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ABREU
Diretora

III – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO E PILOTO COMERCIAL/IFR-AVIÃO, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou os cursos de Piloto Privado-Avião e Piloto Comercial/IFR-Avião, parte teórica, da Universidade de Cuiabá, com sede em Cuiabá – MT, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.001754/06-DV.

2 - RENOVAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE INSTRUTOR DE VÔO-AVIÃO, PARTE TEÓRICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação do curso de Instrutor de Vôo-Avião, parte teórica, da AEROCOMANDER Escola de

Aviação Civil Ltda., com sede em Juiz de Fora – MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 67908.000294/06-21.

3 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE COMISSÁRIO DE VÔO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou o funcionamento e a homologação do curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, da SAFETY & AVIATION TRAINING – SAT-FZ Escola de Aviação Civil, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.001753/06-DV.

4 - PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a autorização de funcionamento, **a partir da data da publicação do Boletim de Pessoal e Serviço, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias**, da R.C. Escola de Aviação Civil Ltda., com sede em Ribeirão Preto – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 07-14/03285/05.

5 - HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO COM A AERONAVE AERO COMANDER/TURBO COMANDER, PARTE TEÓRICA, PARA PILOTOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou o curso de familiarização com a aeronave AERO COMANDER/TURBO COMANDER, parte teórica, para pilotos, da E.W.M.- Aviation Ground School Ltda., com sede em São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.007859/2006-50.

6 - HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE FAMILIARIZAÇÃO COM AS AERONAVES CITATION SOVEREIGN- CESSNA 680 E AIR TRACTOR 502/503, PARTE TEÓRICA, PARA PILOTOS.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, homologou os cursos de familiarização com as aeronaves Citation Sovereign- Cessna 680 e Air Tractor 502/503, parte teórica, para pilotos, da E.W.M.- Aviation Ground School Ltda., com sede em São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.007407/2006-78.

7 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PILOTO COMERCIAL/IFR-AVIÃO E INSTRUTOR DE VÔO-AVIÃO, PARTE PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação dos cursos de Piloto Privado-Avião, Piloto Comercial/IFR -Avião e Instrutor de Vôo-Avião, parte prática, do Aeroclube do Brasil, com sede no Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 67903.003094/06-DV.

8 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS DE PILOTO PRIVADO-AVIÃO, PILOTO PRIVADO-HELICÓPTERO, PARTE TEÓRICA, BEM COMO O CURSO DE COMISSÁRIO DE VÔO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a autorização de funcionamento, e homologação dos cursos de Piloto Privado - Avião e Piloto Privado – Helicóptero, parte teórica, bem como o curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática da EAPAC - Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aviação Civil, com sede no Rio de Janeiro, - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 67908.000657/06-28.

Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil

1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICO AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO, SUPERVISÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL E FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária a ministrar os cursos Básico AVSEC/Agente de Proteção, Supervisão em Segurança da Aviação Civil e Familiarização em Segurança da Aviação Civil, nas suas dependências do Centro de Estudos Presidente Hélio Costa em Brasília-DF, do Aeroporto Internacional de São Paulo / Congonhas-SP (SBSP), do Aeroporto Internacional de Viracopos / Campinas-SP (SBKP) e do Aeroporto Internacional de São Paulo / Guarulhos-SP (SBGR), conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 07-02/00795/05.

2 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICO AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO, FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, OPERADOR ESPECIALIZADO EM RAIOS-X/AVSEC, SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO E NA OPERAÇÃO DE SOLO E SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA TRIPULANTES.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a Cargo Service Center Brazil Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. – Swissport Cargo Services Brazil, com sede no Rio de Janeiro – RJ a ministrar os cursos Básico AVSEC/Agente de Proteção, Familiarização em Segurança da Aviação Civil, Operador Especializado em Raios-X/AVSEC, Segurança no Atendimento ao Passageiro e na Operação de Solo e Segurança da Aviação Civil para Tripulantes, nas suas dependências no Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas-SP (SBKP), conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 07-02/00984/05.

3 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS BÁSICO AVSEC/AGENTE DE PROTEÇÃO, SUPERVISÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL E SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO E NA OPERAÇÃO DE SOLO.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a ORBITAL – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., com sede em Guarulhos – SP a ministrar os cursos Básico AVSEC/Agente de Proteção, Supervisão em Segurança da Aviação Civil, Familiarização em Segurança da Aviação Civil e Segurança no Atendimento ao Passageiro e na Operação de Solo, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 07-02/00800/05.

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
Secretário-Geral